

## Desacertos Identificados pela SEDUR nos Processos de Viabilidade de Localização

### 1. Procedimento BAP indeferido

- a. Ao realizar este tipo de ação, o contribuinte faz com que o sistema incorpore as atividades e/ou os dados do endereço da outra empresa no processo atual, vinculando assim, os dados de empresas distintas em um único protocolo.
- b. Caso apareça a mensagem de **TVL não encontrado** e a empresa não possua um processo anterior indeferido (BAP indeferido), contribuinte deverá entrar em contato com a SEDUR para buscar orientação (pode encaminhar e-mail para [atividade.sedur@salvador.ba.gov.br](mailto:atividade.sedur@salvador.ba.gov.br))

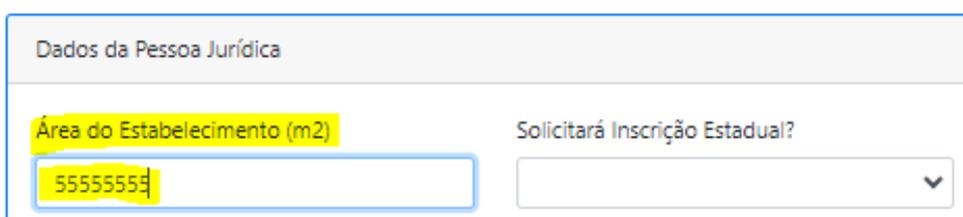
### 2. Utilização do Evento exclusivo da Prefeitura (evento 1801 Regularização de Viabilidade Locacional) de forma inadequada

- a. O evento exclusivo da Prefeitura foi desenvolvido para empresas que não possuem TVL (Termo de Viabilidade de Localização) e já estão regularizadas (endereço e atividade) com a Receita Federal.
- b. Ao solicitar o Evento exclusivo da Prefeitura o contribuinte gera um novo TVL, e para os casos de empresas que já possuem TVL vinculado ao CNPJ e CGA isso não é necessário.
- c. Ao solicitar este serviço (evento exclusivo da Prefeitura), o contribuinte **não pode realizar alteração de endereço, nem mesmo do complemento**. Este deve ser preenchido, na íntegra, conforme consta no CNPJ.
- d. Para realizar alteração de endereço e/ou complemento, a solicitação deve ser o evento de **Alteração de Endereço dentro do mesmo município**.
- e. A renovação de TVL deve ser protocolo mediante a solicitação do serviço de Renovação de TVL disponível no Portal de Serviços da SEDUR (<https://servicos.sedur.salvador.ba.gov.br/#/portal/carta-servicos/categoria-atendimento/17>). A renovação de TVL e/ou Alvará de funcionamento **não é realizada por meio do REGIN/REDESIM**.

### 3. Cadastro errado da área ocupada pela empresa no endereço indicado

a. Se a área ocupada é 155,60m<sup>2</sup>, cadastrar a área sem os números que vem depois da vírgula, pois o formulário da JUCEB não aceita casas decimais apenas número inteiro, assim, no exemplo dado aqui, deve-se informar apenas 155m<sup>2</sup> (parte inteira do número) como área ocupada. Se eu tentar cadastrar com as casas decimais, o sistema vai entender que a área é 15.560m<sup>2</sup>.

b. A área cadastrada deve ser correspondente ao espaço ocupado pela empresa no empreendimento Sistema não aceita casas decimais.



Dados da Pessoa Jurídica

Área do Estabelecimento (m2) Solicitará Inscrição Estadual?

55555555

### 4. Cadastro errado de complemento

a. Há erros de cadastro de complemento em prédios comerciais com Habite-se e nos demais tipos de imóveis:

1. Se o imóvel tem mais de um pavimento, salas e/ou lojas, a empresa deve cadastrar o complemento de acordo com o espaço ocupado no local.

2. Exemplo: A empresa ocupa uma loja no térreo de um imóvel com 4 pavimentos e composto por salas e lojas: complemento pode ser cadastrado como: Loja 1 ou loja 1, pavimento térreo.

### 5. Cadastro em duplicidade de processos

a. Diversos processos abertos contendo os mesmos parâmetros (mesma empresa, razão social/ mesmo endereço e complemento/ mesmas atividades e respostas/ mesmo solicitante). Ao realizar este tipo de ação, o contribuinte atrasa o andamento do próprio processo.

## 6. Processo contendo informações conflitantes - Atenção ao preenchimento do formulário

a. Campo para anexar foto de fachada contendo imagens inapropriadas não condizentes com o processo.

b. Cadastrando processo em edifício comercial (Wall Street, Shopping Center Lapa) como área pública.

i. O imóvel onde a empresa irá se instalar é particular, contudo, o contribuinte informa que é área pública. Para estes casos, mesmo que o processo esteja corretamente preenchido e as atividades solicitadas possam ser executadas no local solicitado, o processo será indeferido, por conter informação que não é verídica.

c. As situações citadas acima resultam em indeferimento do processo, indeferimento este, previsto no artigo 5º do Decreto 35.126/2022, que prevê as situações em que a análise de Viabilidade de Localização será INDEFERIDA.

d. No preenchimento do formulário da JUCEB/REGIN, no campo para informar a CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (ME, EPP, NORMAL), o contribuinte informa um porte e no formulário da prefeitura informa um porte diferente do que informou no formulário da JUCEB/REGIN. Isso gera diferença no valor da TLL, e muitos contribuintes, ou questionam o valor da taxa, ou solicitam que a SEDUR faça a correção. Informo que não podemos alterar **absolutamente nenhum dado** que o contribuinte informa no processo. Com isso, solicitamos atenção no momento do preenchimento dos formulários.

e. No formulário da JUCEB/REGIN, o contribuinte informa que a atividade será exercida no local, e no formulário da prefeitura informa que a atividade não será exercida no local e será apenas o escritório da empresa. Se atentar ao responder a pergunta **“A atividade será exercida neste estabelecimento?”** Segue abaixo tela referente:

Objeto Social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Objeto Social

Antes da escolha, veja a orientação: Objeto Social

Descrição do Objeto Social

DESCREVA TODAS ATIVIDADES QUE PRETENDE EXECUTAR NA EMPRESA

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

**ATENÇÃO:**

1. Para cada atividade econômica da empresa, digite o código CNAE, clique em BUSCAR e confira a descrição da atividade.
2. Selecione o tipo de atividade, Principal ou Secundária, lembrando que só pode existir uma atividade principal.
3. Clique em ADICIONAR CNAE.
4. Para eliminar uma atividade econômica, clique na figura na coluna EXCLUIR.
5. Caso não saiba o código CNAE, clique no botão PESQUISAR NA TABELA CNAE para consulta em ordem hierárquica, ou clique no botão PESQUISAR POR PALAVRA para pesquisa com palavras contidas na descrição do objeto social.

Código CNAE

Descrição CNAE

Tipo de Atividade

CNAE	Tipo	Descrição	Exercida	Ação
------	------	-----------	----------	------

f. Ressaltamos que, antes de gerar o processo, o contribuinte declara que as informações por ele fornecidas e documentos anexados são verdadeiros. Declarações estas descritas abaixo:

i. *“Declaro que as informações por mim fornecidas e os documentos anexados são verdadeiros. Estou ciente que, em caso de inautenticidade de qualquer deles, respondo civil e criminalmente, estando sujeito às sanções penais, sobretudo a prevista no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas, especialmente a cassação do termo de viabilidade concedido)”*

ii. *“Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido: Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato. Ato determinado pelo parágrafo 3ª do artigo 6ª da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.”*

## **7. Cadastramento errado de dados do processo mesmo com orientação por e-mail, telefone e por parecer do processo.**

a. A orientação é passada para o contribuinte, conforme situação relatada pelo mesmo, contudo, novos processos são abertos contendo os mesmos erros de preenchimento. Ao contribuinte não se atentar na correção dos erros apontados e abrir, novamente, um novo processo contendo as mesmas inconsistências, resultará em novo indeferimento de processo.

## **8. Rispidez ao se dirigir (pessoalmente ou telefone) ao atendente**

a. Temos casos de contribuintes que ligam e se dirigem aos atendentes e servidores públicos desrespeitosamente, configurando desacato.

## Esclarecimentos gerais

1. Ao selecionar a opção SIM para a pergunta grifada abaixo, o processo será encaminhado APENAS para a Receita Federal. Não virá para análise da SEDUR.

**Pedido de Viabilidade**

Município e Instituição

Município de Interesse: SALVADOR

Instituição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**Esta consulta de viabilidade é SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais perante a Receita Federal do Brasil?**

Sim  Não

Inscrição (Matriz e Filial)

Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Inscrição dos demais estabelecimentos (Filial)

2. Ao aceitar o Termo de Dispensa de Viabilidade de Localização, o processo prossegue para fins de registro da empresa sem precisar aguardar a finalização da análise pela SEDUR. Contudo, este mesmo processo ainda assim, é analisado pela secretaria.

Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional

Declaro ter ciência e aceito o Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional

Selecione

[Termo de Ciência e Responsabilidade](#) [SAIBA MAIS ?](#)